



5. GESTÃO FINANCEIRA

5.1 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem seu conteúdo definido pelo artigo 103 da Lei nº 4.320/64. Ele evidencia receitas e despesas orçamentárias, e também os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, demonstrando seus efeitos sobre os saldos das disponibilidades provenientes do exercício anterior e os saldos que se transferem para o exercício seguinte.

O conteúdo desse demonstrativo financeiro, de acordo com o que se infere das disposições daquela Lei Federal, tem características semelhantes às de demonstrativos de fluxo de caixa. Esse conteúdo diferencia-se, todavia, pela inclusão dos Restos a Pagar inscritos no exercício dentre as receitas extra-orçamentárias, a fim de compensar as despesas orçamentárias empenhadas no exercício financeiro, mas ainda não pagas, o que leva os Restos a Pagar a assumir uma característica de receita fictícia. Ou seja, esta decorre da compensação pelos diferentes regimes existentes na Contabilidade Pública – *de caixa* para as receitas e *de competência* para as despesas.

O Estado de Pernambuco apresentou seu balanço financeiro de 2003 na forma do quadro 2 do Balanço Geral do Estado (folha 154), visando o cumprimento daquela norma legal.

A partir do exercício de 2001, por determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado passou a elaborar a consolidação dos demonstrativos com a inclusão de todos os órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal estadual, o que gerou um impacto significativo nos dados do balanço naquele ano, possibilitando uma visão mais ampla da situação financeira e patrimonial do Estado.

A composição do balanço financeiro consolidado do Estado de Pernambuco ao final de 2003, de forma resumida, foi a seguinte:

Balanço Financeiro Consolidado em 2003 - Resumo - Em R\$ 1,00

Receita		Despesa	
Receita orçamentária	6.729.346.609,43	Despesa orçamentária	6.977.840.658,06
Receita extra-orçamentária	4.012.004.769,34	Despesa extra-orçamentária	3.887.783.927,91
Saldo do exercício anterior	645.692.017,69	Saldo para o exercício seguinte	521.418.810,49
Total	11.387.043.396,46	Total	11.387.043.396,46

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003.

As receitas e despesas orçamentárias e o resultado orçamentário de 2003 estão abordados nos capítulos relativos à execução orçamentária e ao balanço orçamentário.

A composição das receitas e despesas extra-orçamentárias foi a seguinte:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Receitas e despesas extra-orçamentárias consolidadas de 2003 - Em R\$ 1,00

Receitas extra-orçamentárias		Despesas extra-orçamentárias	
Restos a pagar	226.265.294,73	Restos a pagar	204.653.446,25
- Processados	207.509.380,07	- Processados	172.597.370,79
- Não Processados	18.755.914,66	- Não Processados	32.056.075,46
Pessoal a Pagar	195.927.485,12	Pessoal a Pagar	241.664.233,86
Depósitos de Diversas origens	2.061.560.414,04	Depósitos de Diversas Origens	1.942.221.763,71
Consignações	567.490.891,76	Consignações	572.051.680,37
Valores Pendentes Exigíveis	38.250.717,89	Valores Pendentes Exigíveis	38.121.651,87
Recebimento de Ativos Financeiros	915.644.984,14	Constituição de Ativos Financeiros	888.380.848,34
Incorporação/ Fusão/ Cisão	1.646.495,32	Outras Baixas	690.303,51
Outras Inscrições	5.218.486,34		
Total	4.012.004.769,34	Total	3.887.783.927,91

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003.

Os principais componentes do resultado extra-orçamentário de 2003 foram:

1. Foram inscritos menos Restos a Pagar que os pagamentos efetuados no exercício de 2003 num montante de R\$ 21.611.848,48;
2. No exercício de 2003 houve uma inscrição a menor de Pessoal a Pagar em relação às despesas pagas de R\$ 45.736.748,74;
3. O recebimento dos Depósitos de Diversas Origens excedeu ao seu pagamento em R\$119.338.650,33;
4. O movimento líquido entre as Consignações inscritas e as pagas ao longo do exercício foi a menor em R\$ 4.560.788,61;
5. A diferença de Valores Pendentes Exigíveis, R\$ 129.066,02, consiste principalmente em exigibilidades de curto prazo, as quais foram inscritas em valor maior que os pagamentos efetuados decorrentes de inscrições do exercício de 2002;
6. O recebimento de Ativos Financeiros importou em inscrição superior à constituição desses ativos na quantia de R\$ 27.264.135,80.

O déficit financeiro verificado ao final de 2003, ou seja, a diminuição do saldo das disponibilidades ao longo do exercício, foi igual a R\$ 124.273.207,20, conforme tabela abaixo demonstrada:

Demonstração do déficit financeiro consolidado de 2003 – Valores em R\$ 1,00

Discriminação	Valores
Receitas orçamentárias	6.729.346.609,43
(-) Despesas orçamentárias	(6.977.840.658,06)
Déficit orçamentário (1)	(248.494.048,63)
Receitas extra-orçamentárias	4.012.004.769,34
(-) Despesas extra-orçamentárias	(3.887.783.927,91)
Superávit extra-orçamentário (2)	124.220.841,43
Déficit financeiro do exercício (1) + (2)	(124.273.207,20)

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado de 2003.

Desconsiderando os Restos a Pagar inscritos, verifica-se que a variação financeira real da execução orçamentária apresentou um déficit de R\$ 22.228.753,90, que conjugada com o déficit financeiro real da execução extra-orçamentária, R\$ 102.044.453,30, totaliza o resultado financeiro do exercício.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Fazendo um retrospecto, dos últimos anos, tem-se o seguinte:

No exercício de 2000 o resultado financeiro foi afetado positivamente pelas receitas de alienação do controle acionário da CELPE. Os movimentos financeiros de 1996 e 1998 foram afetados, respectivamente, pelas operações de emissão e alienação de Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTPEs) e empréstimo para saneamento e posterior alienação do controle acionário do BANDEPE.

No exercício de 2001 o resultado foi afetado negativamente pelas despesas que tiveram como fonte os recursos de alienação de ativos, advindos na sua maioria de exercícios anteriores, principalmente os provenientes da alienação da CELPE.

As condições financeiras do Estado de Pernambuco continuaram apresentando um quadro restritivo, com um déficit financeiro de R\$ 124,27 milhões ocorrido no exercício de 2003. Deste déficit, R\$ 27,81 milhões decorreram de recursos oriundos da operação de alienação do controle acionário da CELPE (em 31 de dezembro de 2002 havia um saldo da ordem de R\$ 30,96 milhões, ao passo que em 2003 restaram R\$ 3,15 milhões). Em realidade, o que mais impactou o resultado financeiro foi a movimentação negativa extra-orçamentária real da ordem de R\$ 102,04 milhões (desconsiderando-se a inscrição em Restos a Pagar).

5.2 DISPONIBILIDADES

O balanço patrimonial consolidado do Estado informa que as disponibilidades dos Poderes e Órgãos, em 31 de dezembro de 2003, totalizaram um montante superior a R\$ 520 milhões, assim distribuídas:

Disponibilidades dos Poderes e Órgãos em 31/12/2003 – Em R\$ 1,00

Órgãos	Total
Assembléia Legislativa	303.916,86
Tribunal de Contas	7.438.521,72
Tribunal de Justiça	54.872.120,11
Ministério Público	11.044.685,38
Poder Executivo	447.759.566,42
Totais	521.418.810,49

Fonte: Balanço consolidado do Estado em 31/12/2003 e SIAFEM/2003

A análise dos recursos financeiros disponíveis do Estado em 31 de dezembro de 2003, considerando o total disponível nos Poderes e Órgãos, evidencia, ainda, uma situação de liquidez deficitária para satisfação dos compromissos de curto prazo. As disponibilidades totais em 31 de dezembro de 2003 corresponderam a 0,92 vezes o saldo do passivo financeiro.

A liquidez imediata dos Poderes e Órgãos do Estado em 31 de dezembro de 2003, resultante da comparação das disponibilidades aos respectivos passivos financeiros, era a seguinte:

Liquidez imediata dos Poderes e Órgãos do Estado em 31/12/2003 e 31/12/2002 – Em R\$ 1,00

Discriminação	Ativo financeiro disponível	Passivo financeiro	Liquidez imediata	
			2003	2002
Assembléia Legislativa	303.916,86	4.475.705,38	0,07	0,40
Tribunal de Contas	7.438.521,72	1.348.156,14	5,52	3,00
Poder Judiciário	54.872.120,11	1.617.530,22	33,92	9,10
Ministério Público	11.044.685,38	386.906,14	28,55	2,60
Poder Executivo	447.759.566,42	694.225.085,06	0,64	1,00
Totais	645.442.234,21	587.598.731,12	0,92	1,10

Fonte: Balanços gerais da administração direta e indireta em 31/12/2003 e 31/12/2002 e SIAFEM/2003.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Observa-se que o valor desse índice (0,92) menor que a unidade decresceu em relação ao exercício de 2002, principalmente em virtude do pequeno saldo remanescente da receita de alienação do controle acionário da CELPE, em que restou pouco mais de 30 milhões de reais para ser utilizado no exercício de 2003 (dados obtidos do SIAFEM 2002 e 2003).

A composição das disponibilidades da administração pública estadual, segundo as fontes de recursos, em 31/12/2003, está discriminada na tabela seguinte. Os saldos negativos resultam da prática histórica de atribuir despesas além dos limites financeiros das fontes. Saliente-se que foram feitos testes relativos à consolidação dos balanços parciais em diversas contas, dentre elas, o grupo disponível, podendo constatar-se que o SIAFEM/2003 espelha a realidade financeira do Estado.

A importância do controle preciso dos saldos das fontes de recursos recebeu particular reforço, proveniente das disposições do parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual impõe que *“os recursos legalmente vinculados à finalidade específica...” sejam “...utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.*

Portanto, embora se reconheçam as dificuldades técnicas e de recursos humanos, os controles internos de cada Poder ou Órgão, mencionados no artigo 20, inciso II, da LRF, os mesmos devem realizar esforços no sentido de melhorar o acompanhamento dos limites financeiros de cada fonte de recurso, principalmente através de orientação as suas unidade gestoras para procederem à classificação correta da fonte quando da execução da despesa, o que conferirá maior transparência às ações governamentais.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

s de recursos – Em R\$

Convênios a Fundo Perdido	Operações de crédito	Diretamente arrecadados	Salário-educação	Compensações financeiras	Alienação de ações CELPE (Código Novo)	Indesp	FUNDEF	Jogos, Bingos e Loterias
		15.543,96			(52.422,44)			
		33.154,94			(5.601,10)			
0,00		5.494,36						
1.313.160,26 (882,87)		29.148.560,42 8,83			(257.627,95) (192.551,91)			
105.691.861,09	3.774.102,03	13.957.459,28	28.136.079,50	21.982.174,49	3.661.063,99	50.153,22	(18.226.053,76)	786.166,67
112.555.583,70 (6.863.722,61)	2.781.551,19 992.550,84	12.377.541,18 1.579.918,10	28.106.674,50 29.405,00	21.524.026,68 458.147,81	1.227.969,50 2.433.094,49	50.153,22	(18.366.053,76) 140.000,00	161.600,00 624.566,67
107.004.138,48	3.774.102,03	43.160.221,79	28.136.079,50	21.982.174,49	3.152.860,59	50.153,22	(18.226.053,76)	786.166,67

s de recursos – Em R\$

Recursos	Rec. Convênio Fundo Perdido Adm Ind.	Recursos do PRODETUR	Rec. Aum. Cap. e Privatização CELPE	Rec. do FURPE	Rec. p/ Aumento de Capital - CELPE	FUN-CULTURA	Rec. Outras Transf. Vol.	Rec. Cap. p/ Aum. Capital	Total
									303.916,86
									0,00
0,00									7.237.625,81
9.787,97	0,00								200.895,91
3.244,19									54.872.120,11
3.379,03)	7.447.317,02	(342.745,19)	6.504,31	25.977,38	(311.809,60)	625.155,59	2.598,75	135.550.860,62	447.759.566,42
4.259,84	(13.318,84)					0,00			179.478.452,85
6.638,87)	7.460.635,86	(342.745,19)	6.504,31	25.977,38	(311.809,60)	625.155,59	2.598,75	135.550.860,62	268.281.113,57
7.346,87)	7.447.317,02	(342.745,19)	6.504,31	25.977,38	(311.809,60)	625.155,59	2.598,75	135.550.860,62	521.418.810,49



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS